

-----**ATA NÚMERO 30/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM UM DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS.**-----

-----Aos um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Domingos Manuel Martins Rodrigues, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luís.-----

AUSÊNCIAS: - Não esteve presente o Senhor Vereador João José Sales Fernandes Correia, cuja falta foi justificada pelo Senhor Presidente.-----

---Além dos acima mencionados, estiveram também presentes a

Adjunta da Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos da Vereação, João Beja, Sandra Silva, Ênio Câmara e Mabely Moreira.
-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança para informar que fora emitido um despacho sobre a prestação de trabalho suplementar, durante o período dos incêndios e os respetivos procedimentos, a serem adotados pelos serviços municipais na elaboração dos pedidos de autorização, referindo que o mesmo já fora divulgado por todos os dirigentes.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que fora informado de uma alteração no horário de lavagem das artérias Rua do Bispo, Queimada de Cima e de Baixo, estando esta a ser efetuada às vinte e duas horas, prejudicando toda a atividade de restauração, possuidora de esplanadas, existente nas mesmas, tendo o Senhor Presidente informado que a situação seria averiguada.-----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, relembrou o pedido efetuado na reunião de vinte e oito de julho,

referente às cópias dos projetos vencedores da primeira edição do Orçamento Participativo.-----

-----Continuando, disse que os Vereadores do PSD foram contactados pelos moradores da Rampa da Boa Nova, São Gonçalo, manifestando o seu desagrado pelo facto de terem entregado, no passado dia 3 de agosto, nos serviços da Autarquia, um abaixo-assinado, sobre a obra de construção de um acesso pedonal ao Beco da Doca, que não concordam, e que, até à presente data não obtiveram qualquer resposta.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou que a Câmara não está a efetuar qualquer obra no local mas que mandará averiguar junto da Junta de Freguesia respetiva.-----

-----De seguida, esta mesma Vereadora, referiu ter tido conhecimento que três associações tiveram, no passado mês, resposta negativa da Câmara, sobre a atribuição de apoios, referindo a este propósito que em fevereiro alertara para a necessidade daquelas instituições cujas candidaturas não estivessem enquadradas neste regulamento, fosse dada uma resposta para que tivessem possibilidade de procurar outras alternativas, alertando para a resposta atempada por parte da Autarquia.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, solicitou informação sobre o ponto de situação da negociação entre a Câmara Municipal do Funchal e o

Governo Regional relativo aos incêndios, devido ao facto da existência de uma nova reunião entre Governo da República, Governo Regional e Autarquias afetadas por aquela catástrofe, qual o âmbito da intervenção ao nível de reconstrução dos prédios, quanto ao reforço de meios da proteção civil municipal e a questão ambiental e de reflorestação de algumas zonas, nomeadamente do Parque Ecológico.-----

----- - Intervindo, o Senhor Presidente disse não ter existido qualquer negociação, quer por parte do Governo da República quer por parte do Governo Regional, criticando a metodologia em como o processo fora conduzido.-----

---Referiu: “As reuniões foram feitas separadamente e a Autarquia apenas foi informada das decisões tomadas pelas duas entidades, não existindo sequer possibilidade de contra argumentar sobre os meios de ajuda. Não está em causa o papel do Governo Regional, que deve ser o de coordenador, mas não deveria ser centralizador, já que o financiamento e a execução das obras não deveria concentra-se exclusivamente no Governo Regional, até porque na primeira reunião realizada com o Primeiro-Ministro, seria através da Autarquia que se iriam efetuar as reconstruções dos prédios. A Autarquia foi informada que iria ser adotado um modelo semelhante ao utilizado no temporal do vinte de fevereiro em que a ajuda financeira iria ser canalizada para o Governo Regional. A Autarquia efetuou um relatório, elaborado pelo Gabinete de Recuperação, dos danos e prejuízos, que foi entregue ao Governo

Regional, de forma a existir cruzamento de dados e evitar sobreposições. Relativamente ao financiamento, foi acordado que no que se refere às habitações, a reconstrução seria feita pelo Governo Regional, através do PROHABITA, sendo que relativamente ao reforço de meios na Proteção Civil Municipal será a Proteção Civil Regional a assumir as candidaturas ao equipamento necessário. Relativamente aos taludes, os que estão na área geográfica do município serão executados pela Autarquia, fora desta área, será efetuado pelo Governo Regional. Relativamente à questão da reflorestação e linhas de apoio, existe o PRODORAM, que a Autarquia poderá candidatar-se ultrapassada a questão de poder efetuar uma candidatura neste âmbito numa área que já foi alvo de candidatura anterior”.

----- - Sobre este assunto, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu que neste âmbito a Autarquia tem candidaturas a decorrer e que aguardam apoio, existindo o compromisso, por parte do Governo da República, caso seja necessário, e porque em Portugal Continental, existe dotação financeira que não é utilizada, poderão ser transferidas verbas neste sentido.

---Acrescentou ainda que sobre os trabalhos de limpeza e consolidação de taludes, a Câmara aguarda a publicação do aviso para proceder ao lançamento de ajustes diretos, nomeadamente no Cabeço dos Lombos, Tornos, Comandante Camacho de Freitas (Fundoa), Levada dos Moinhos e Ribeira de João Gomes.

----- - Intervindo de novo, o Senhor Presidente referiu que

a preocupação neste momento e após a definição da responsabilidade das candidaturas, são as competências da Câmara ao nível do ordenamento do território e urbanísticas, atendendo a que há conhecimento de intervenções em prédios, sem o prévio conhecimento dos serviços camarários, pelo que já foram feitas diligências junto do Governo Regional para que durante este processo sejam respeitadas as competências da Autarquia na reconstrução urbanística.-----

----- - Em relação a esta questão, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse existir uma falta de coordenação, pois teve conhecimento que algumas Juntas de freguesia estão a fornecer materiais para a reconstrução.-----

----- - O Senhor Presidente, sobre esta questão, disse: “Amanhã realizar-se-á uma reunião com todas as Juntas de Freguesia para esclarecimento destas e de outras questões, sendo necessário a existência de um grupo permanente para articulação deste processo, pois existe, agora, uma oportunidade para repor legalmente situações ilegais, para que não sejam repetidas ações do passado”.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, manifestou a sua preocupação referindo lamentar que as negociações tivessem decorrido da forma como foi descrita pelo Senhor Presidente, com reuniões separadas, com financiamento exclusivo para o Governo Regional e relativa à reflorestação, pelo facto de já existirem candidaturas anteriores poder representar um

entreve a novos pedidos. Disse que o desagrado, por parte da Autarquia, faz sentido, mas deveria ser ainda maior, pois ao nível nacional as Autarquias têm diferentes e mais poderes que as Autarquias Regionais quer ao nível de competências quer ao nível de financiamento, sendo ainda mais chocante que os dois responsáveis, quer do Governo Regional quer do Governo da República, dois ex-autarcas, não tenham tido mais sensibilidade e bom senso no tratamento destas questões. “Não deverá haver guerra entre a Câmara e o Governo Regional, mas não se pode deixar em mãos alheias aquilo que é da responsabilidade da Autarquia”, disse.-----

-----Por último, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou para quando um relatório final relativo ao combate dos incêndios, ao que o Senhor Presidente informou já existir uma análise preliminar por parte da Proteção Civil Municipal.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, e relativamente aos incêndios no Parque Ecológico, questionou a razão por que sucederam, uma vez que existia um plano de prevenção e de vigilância.-----

-----Continuando, e a propósito da realização duma reunião entre a Senhora Vereadora Madalena Nunes com o STAL, questionou quais as possibilidades de recrutamento de novos bombeiros.-----

----- - Respondendo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, esclareceu ter já reunido com o STAL, SINTAP e com a Associação Nacional de Bombeiros, com o objetivo de auscultar

sobre esta viabilidade, já que legalmente, a transição de carreiras não poderá ainda ser feita, estando a Autarquia a estudar as várias possibilidades.-----

-----Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu que a Autarquia, dentro das suas competências e, tendo em conta as ações de sensibilização já efetuadas, atendendo aos incêndios ocorridos e à ameaça das chuvas de inverno, deveria encetar uma campanha de prevenção junto da população, pois existe uma certa falta de cultura na matéria, por parte da mesma, tendo a Câmara um papel pedagógico neste sentido.-----

----- - Usando novamente da palavra, e ainda relativamente aos incêndios, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu, à semelhança do afirmado na reunião anterior, que a coordenação e centralização dos apoios financeiros deverá ser feita ao nível do patamar regional, relembrando, inclusive, que para algumas fontes de financiamento, como por exemplo, o Fundo de Solidariedade da União Europeia, o pedido terá que ser efetuado pelo Governo da República, pelo que o caminho escolhido fora o mais correto, e que não impede que as competências da Autarquia sejam exercidas na íntegra.-----

---Referiu de seguida: “Relativamente às moradias afetadas com danos parciais, não será de admirar que os seus proprietários queiram recuperar a normalidade das suas vidas, procedendo o mais rapidamente possível a algumas obras de restauro, que na

maior parte dos casos não carecem de licenciamento municipal, mas apenas de uma comunicação prévia. Neste sentido, a Câmara terá que ser o mais célere possível neste trabalho, não constituindo uma força de bloqueio, com exceção daqueles casos que se situam em zonas declaradas de risco”, frisou.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse que a Câmara deveria possuir informação de quais as moradias com destruição parcial, informando os seus proprietários dos procedimentos a ter, tendo o Senhor Presidente esclarecido que os serviços estão a ser pró-ativos, estando já a ser efetuado esse trabalho.-----

-----Relativamente ao mesmo assunto, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, e no que se refere às famílias que perderam as suas habitações e os seus bens, disse que embora não sendo uma questão urbanística mas essencial ao dia-a-dia das pessoas, e pelo facto de haver um conjunto de donativos direcionados à população afetada, opinou que os mesmos deveriam ser canalizados a fim da resolução deste tipo de necessidades.-----

----- - A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referiu que esse levantamento também fora efetuado pela Divisão de Ação Social, estando a Autarquia, a disponibilizar mobiliário que se encontrava na oficina solidária.-----

-----Por fim, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, abordou um trabalho que está sendo desenvolvido pela Associação Nacional de Municípios, para apresentação de um projeto ao Governo da

República, relativo à carreira dos Bombeiros, pelo que solicitava que a AMRAM recolha informação concreta sobre o mesmo e que a mesma seja divulgada à Vereação.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, solicitou a consulta dos relatórios efetuados no âmbito dos incêndios, ao que o Senhor Presidente informou que os mesmos encontram-se disponíveis para consulta, junto da Dr.^a Raquel Brazão, responsável pelo Gabinete Técnico de Recuperação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – INCÊNDIOS-----

-----**1.1 - Voto de Louvor à Equipa da Proteção Civil da Câmara Municipal do Porto**: - Submetido pelo Senhor Presidente,

foi aprovado, por unanimidade, o Voto de Louvor do seguinte teor:-

---“Entre os dias 8 e 12 de agosto de 2016, o Funchal foi assolado por uma vaga de incêndios de gravidade singular. Num momento de semelhante calamidade, toda a ajuda, mais do que bem-vinda, foi indispensável, e a Câmara Municipal do Porto esteve na primeira fila de resposta para apoiar a população do Funchal. No rescaldo imediato dos incêndios, a Autarquia do Porto, na pessoa do seu Presidente, Rui Moreira, destacou uma equipa de 11 especialistas em Proteção Civil, liderados pelo Comandante Rebelo de Carvalho, dos Sapadores Bombeiros do Porto, para virem para o Funchal sem data de regresso, até que estivessem garantidas todas

as condições de segurança e feita a inventariação de todas as áreas e casa afetadas pelos incêndios. Foram cerca de duas semanas de trabalho sem horários e sem descanso, longe das respetivas famílias, num grau de dedicação e empenho comparável a quem está a defender a sua própria casa e que muito humildemente nos honra. Esta semana, a equipa do Comandante Rebelo de Carvalho partiu de regresso a casa, com a certeza do dever cumprido. Por tudo isto, e porque a sua ação foi imprescindível para ultrapassar este momento historicamente difícil da nossa cidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, aprove um Voto de Louvor à equipa de Proteção Civil enviada pela Câmara Municipal do Porto à Madeira, pelo seu contributo no rescaldo aos graves incêndios que assolaram o Funchal”.

----- **1.2 – Constituição do “Gabinete da Cidade”**: - Foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando: i) Os incêndios que grassaram na segunda semana de agosto e que atingiram a maior parte das freguesias do Concelho do Funchal, com exceção da freguesia de São Martinho e da freguesia da Sé; ii) Que tal acontecimento originou danos de diversa índole, no património público e privado, assim como pessoais, afetando em grande medida a vida e o quotidiano das populações que residem e laboram no Município; iii) Que de entre esses danos, contam-se as centenas de edifícios que ficaram total ou parcialmente danificados devido aos incêndios, bem como

outros bens de diversa natureza; iv) Que se torna necessário a partir dos incêndios e como fator de oportunidade, renascimento e de uma atualizada requalificação, conferir um pensamento urbanístico e arquitetónico adequado e contemporâneo para a regeneração da cidade do Funchal, e que contribua para a implementação das necessárias condições de segurança para pessoas e bens; v) Que atendendo aos supramencionados desideratos, se torna necessário e premente providenciar pela criação de equipas e grupos de trabalho que confirmem uma resposta célere, adequada e eficaz ao exercício das competências por parte do Município e que auxiliem os órgãos da autarquia na prossecução das referidas linhas orientadoras; vi) Que se pretende constituir uma equipa de trabalho, com estrutura multidisciplinar e que potencie valores de conceção e de inovação na recuperação urbanística e arquitetónica de uma cidade com um assinalado património histórico, composta por elementos com padrões profissionais reconhecidos e dimensão internacional para elaboração dos Estudos do enquadramento estratégico à sua operacionalidade. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea t), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: 1. A constituição da equipa de trabalho denominada “**GABINETE DA CIDADE**”, com os seguintes **objetivos**: a) Estabelecer estratégias de orientação para uma recuperação das zonas atingidas pelos incêndios e conferir princípios orientadores de perspetiva mais alargada do

processo de reconstrução da cidade, numa perspetiva de envolvência dos locais sinistrados com o meio envolvente, estudando-os conjuntamente de forma a se obter uma integração harmoniosa; b) Conjugar aspetos e fundamentos para estruturar um plano de regeneração da cidade do Funchal, conciliando os valores ambientais, histórico e arquitetónico; c) Iniciar, no imediato, a inventariação e diagnóstico das zonas de conflito, e dos núcleos históricos e populacionais da cidade; d) Constituir, numa primeira análise, princípios orientadores para a reconstrução dos edifícios afetados pelos incêndios, alargando os princípios de reabilitação urbana ao restante edificado; e) Permitir intervenções conciliadoras do edificado com novos espaços públicos e de acessibilidades; f) Conferir estudos amplos de conservação e recuperação de valores arquitetónicos; g) Enaltecer os valores evocativos e de fascínio da cidade. 2. Designar para o “GABINETE DA CIDADE” uma Equipa Técnica assente no propósito excecional de uma UTE (União Temporária de Equipa), no capítulo de Arquitetura e Paisagem, com seguinte **constituição**: - **Autores do plano e projetos | coordenação geral**: - Arquiteto Paulo David; Arquiteto João Favila. - **Consultores científicos**: - Arquiteto Gonçalo Byrne, no domínio da Arquitetura; Arquiteto Joao Gomes da Silva, no âmbito dos Espaços Públicos e Paisagem. - A Coordenação e Assessoria Técnica será assegurada pelo Gabinete de Apoio à Recuperação da Cidade do Funchal, pelos serviços tutelados pela Câmara Municipal do Funchal, e por requisição de

serviços externos, que providenciarão apoio arquitetónico, de desenho, projeto, paisagístico, urbanístico, ambiental, arqueológico, histórico, jurídico e nas matérias associadas à integração urbanística e de conciliação com o Plano de Diretor Municipal e todas as demais que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos definidos pela presente deliberação”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu existir um conjunto de pressupostos com os quais genericamente estão de acordo, nomeadamente com os técnicos que integram a Gabinete, no entanto, disse, existem um conjunto de dúvidas, pois na deliberação é mencionado que o Gabinete apresentará um estudo de diagnóstico que culminará com um relatório, mas não são referidos prazos aproximados para a conclusão destes trabalhos. Por outro lado, questionou como se conseguirá verter este trabalho nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente do PDM agora em revisão, sob pena de não passar de um conjunto de boas intenções. Questionou ainda acerca dos custos deste Gabinete, diretamente relacionados com os técnicos que irão fazer parte do mesmo, não pondo em questão a competência dos mesmos, que é irrefutável, mas relativamente ao procedimento de contratação e que terá de ser previamente cabimentado.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que o objetivo da criação deste Gabinete parece ser um instrumento de trabalho para a Autarquia e que as pessoas

envolvidas poderão dar contributos válidos que não sendo vinculativos, deverão ser considerados nos planos de gestão urbanística.-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, por sua vez, disse ser favorável à existência de uma estrutura que pense a cidade, como uma espécie de conselho consultivo, existindo uma dúvida quanto às competências que irá ter face aos serviços existentes da Câmara. Questionou, acerca dos meios financeiros públicos para efetuar a reabilitação, se não existirá sobreposição de serviços do Gabinete com os serviços da Câmara, se poderá atrasar alguns processos de reabilitação, qual será o mandato e custos do Gabinete e por último se deste sairão projetos para a Cidade.-----

---Usando da palavra, o Senhor Presidente esclareceu que a criação do Gabinete é temporal e envolverá custos ao nível do trabalho e equipamentos necessários, que serão tratados no momento certo e em sede própria, nomeadamente através de contratos de avença, tendo como sede o Teatro Municipal Baltazar Dias, referindo que o Gabinete não irá substituir-se a nenhum serviço existente na Autarquia e serão criados planos e projetos que serão revertidos em instrumentos urbanísticos.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “A nossa abstenção justifica-se perante um conjunto de perguntas concretas que foram colocadas da nossa parte e para as quais não obtivemos esclarecimentos, nomeadamente relativos aos custos da criação deste gabinete, dos

prazos em que vão atuar e da área de incidência geográfica do mesmo.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “O CDS/PP considera ser uma boa ideia, no entanto está mal fundamentada, pelo que iremos dar o benefício da dúvida, mas julgamos que a deliberação deveria incluir os serviços e o âmbito de competências assim como a interação do Gabinete com os instrumentos de gestão territorial, a discriminação do prazo e uma estimativa de custos.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “A existência deste Gabinete parece ser positiva na medida em que representa um contributo para medidas estratégicas para o futuro da Cidade. A proposta contém algumas lacunas evidentes, mas confiamos que os técnicos envolvidos sejam capazes de ultrapassar as mesmas, sendo que os aspetos financeiros, terão, forçosamente que ser submetidos a reunião.”-----

-----**1.3 - Isenção de taxas pela emissão de certidões e fotocópias de documentos constantes nos processos administrativos da Câmara Municipal do Funchal:** - Foi

presente e aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando: a) Os incêndios que grassaram na segunda semana de agosto e que atingiram a maior parte das freguesias do Concelho do Funchal, com exceção da freguesia de São Martinho e da freguesia da Sé; b) Que tal acontecimento originou danos de diversa índole, no património público e privado, assim como

personais, afetando em grande medida a vida e o quotidiano das populações que residem e laboram no Município; c) Que de entre esses danos, contam-se as dezenas de edifícios que ficaram total ou parcialmente danificados devido aos incêndios, bem como outros bens de diversa natureza; d) Que para a instrução de diversos processos de natureza administrativa e burocrática, que irão correr termos em entidades públicas, assim como em entidades privadas, bem como na preparação da resolução das suas situações, os interessados que viram os seus imóveis serem afetados pelos incêndios, necessitam de certidões e fotocópias de documentos constantes nos processos administrativos desta Câmara Municipal; e) Que é da mais elementar justiça tomar medidas que obviem a que os cidadãos sejam prejudicados pecuniariamente, por situações a que não deram origem e que desvalorizaram o seu património imóvel de forma substancial, tendo em vários casos implicado a completa destruição das suas habitações e outros edifícios afetos a usos diversos, assim como de bens de outra natureza. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3, do artigo 5.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal, o seguinte: i) Isentar do pagamento das taxas devidas pela emissão de certidões e fotocópias de documentos constantes nos processos administrativos da Câmara Municipal do Funchal, designadamente as previstas nos n.ºs 1 a 4, do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e

outras associadas, os proprietários e demais titulares de direitos reais incidentes sobre os imóveis afetados pelos incêndios ocorridos no Concelho do Funchal na segunda semana de agosto; ii) Tendo em vista a aplicação da presente isenção, as fotocópias deverão dizer respeito aos imóveis mencionados na alínea anterior e constantes no levantamento efetuado pelos serviços municipais e disponibilizado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação da Cidade do Funchal; iii) Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atribuir efeito retroativo dos efeitos da presente deliberação à data de 15 de agosto do corrente ano.-----

----- **1.4 - Isenção de taxas pela requisição e fornecimento de fotocópias simples e autenticadas constantes nos processos administrativos de obras particulares da Câmara Municipal do Funchal:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando: a) Os incêndios que grassaram na segunda semana de agosto e que atingiram a maior parte das freguesias do Concelho do Funchal, com exceção da freguesia de São Martinho e da freguesia da Sé; b) Que tal acontecimento originou danos de diversa índole, no património público e privado, assim como pessoais, afetando em grande medida a vida e o quotidiano das populações que residem e laboram no Município; c) Que de entre esses danos, contam-se as dezenas de edifícios que ficaram total ou parcialmente danificados devido aos incêndios, bem como

outros bens de diversa natureza; d) Que para a instrução de diversos processos de natureza administrativa e burocrática, que irão correr termos em entidades públicas, assim como em entidades privadas, bem como na preparação da resolução das suas situações, os interessados que viram os seus imóveis serem afetados pelos incêndios, necessitam de fotocópias simples e autenticadas de elementos constantes, mormente, nos processos administrativos de obras particulares desta Câmara Municipal; e) Que é da mais elementar justiça tomar medidas que obviem a que os cidadãos sejam prejudicados pecuniariamente, por situações a que não deram origem e que desvalorizaram o seu património imóvel de forma substancial, tendo em vários casos implicado a completa destruição das suas habitações e outros edifícios afetos a usos diversos, assim como de bens de outra natureza. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3, do artigo 5.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal, aplicável por via do n.º1, do artigo 56.º do mesmo diploma, o seguinte: i) Isentar do pagamento das taxas devidas pelo fornecimento de fotocópias simples e autenticadas, integrantes dos processos administrativos de obras particulares da Câmara Municipal do Funchal, designadamente das constantes no artigo 16.º da Tabela de Taxas, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal e outras associadas, os proprietários e demais titulares de direitos reais incidentes sobre os imóveis afetados pelos incêndios ocorridos no Concelho do

Funchal na segunda semana de agosto; ii) Tendo em vista a aplicação da presente isenção, as fotocópias deverão dizer respeito aos imóveis mencionados na alínea anterior e constantes no levantamento efetuado pelos serviços municipais e disponibilizado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação da Cidade do Funchal; iii) Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atribuir efeito retroativo dos efeitos da presente deliberação à data de 15 de agosto do corrente ano”.

2 – MERCADOS MUNICIPAIS:

Minuta do Contrato de Comodato entre o Município do Funchal e a Associação Barmen da Madeira:

- Acompanhada da minuta do respetivo Contrato de Comodato, foi presente a seguinte proposta deliberação:

---“Considerando que: A Associação Barmen da Madeira nasceu como delegação da Associação Barmen de Portugal, fundada em 1970, tendo-se autonomizado a 2 de agosto de 2007. É uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais atribuições: - Fomentar e promover o desenvolvimento cultural com os seus associados, elevando o seu prestígio social e profissional através da realização de ações de formação; - Promover e desenvolver projetos de solidariedade, assistência, de apoio social e de beneficência aos sócios; - Incentivar o estreitamento das relações e contactos da Associação e dos seus membros, com entidades privadas e oficiais, nacionais e estrangeiras, ligadas ao

setor profissional dos sócios, à indústria hoteleira e ao sector turístico em geral. Desde a sua constituição, esta Associação vem desenvolvendo um trabalho de excelência em prol da profissão de *barmen*, promovendo a realização de ações de formação aos seus associados e, atualmente, alargando a formação em hotelaria, a jovens que procuram o seu primeiro emprego; Também, pelos eventos e ações, que dinamiza e em que participa, mormente ao nível nacional e internacional, tornou-se, incontornavelmente, uma associação com relevo na divulgação e promoção da cidade do Funchal, da Região Autónoma da Madeira e de Portugal; Têm sido inúmeros os títulos e prémios arrecadados pelos seus associados nas participações em diversos concursos, salientando-se as ocorridas no Concurso Mundial de Cocktails, organizado pela International Bartenders Association, tendo-lhes sido atribuído o primeiro prémio nos anos de 1979, 1987, 1990 e 1998, sendo que, em 2008, 2010 e 2015, as participações da Associação atingiram classificações excelentes, tendo-se situado no “*Top Ten*”; Ao nível nacional, no ano em curso, os membros participantes da Associação conquistaram o título de Campeões Nacionais, no Campeonato do Algarve, e no Concurso Pitú, realizado na Madeira; Pelos válidos contributos que, notoriamente, a ação desta entidade tem trazido a diferentes níveis, social, cultural, turístico e económico-, a cidade do Funchal reconheceu, publicamente, o papel, o empenho e o dinamismo desta Associação demonstrado ao longo dos anos da sua existência pelo que, nos termos do disposto

no artigo 10º do Regulamento de Medalhas Municipais, agraciou a Associação Barmen Madeira com a medalha de mérito municipal, grau ouro, por deliberação tomada em reunião da Câmara datada de 19 de maio de 2016, homologada pela Assembleia Municipal a 28 de junho do mesmo ano, com entrega ocorrida na pretêrita cerimônia solene no Dia da Cidade; A detenção de um espaço onde os associados possam publicamente demonstrar o mérito do seu trabalho é um incentivo ao seu crescente aperfeiçoamento e atendendo à sua qualidade, demonstrada pelos prémios ganhos, o êxito é praticamente garantido; A localização deste espaço no Mercado dos Lavradores contribuirá, decerto, para uma ainda maior atratividade deste espaço com ganhos acrescidos para esta associação bem como para os restantes comerciantes; No Mercado dos Lavradores o *stand 2* encontra-se vago devido às sucessivas desistências dos concorrentes, tratando-se de um espaço cuja localização obriga a uma visita obrigatória a boa parte do mercado; O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal permite excecionar o carácter oneroso da ocupação, quando esteja em causa o apoio a atividades de interesse municipal, na aceção da Lei das Autarquias Locais; O carácter não lucrativo da Associação, o prestígio atingido e a necessidade de apoiar a sua existência materializada anualmente pelos protocolos celebrados com a Câmara Municipal do Funchal justificam cabalmente o interesse municipal acima referido; Assim a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto nas alíneas

o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro e ainda de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Funchal delibera aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Associação Barmen Madeira”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. A minuta do Protocolo ficará, por fotocópia, anexa à presente ata (A).

3 - CONCURSOS PÚBLICOS

Concurso Público de Âmbito Comunitário para “Aluguer Operacional de 76 viaturas pelo período de 36 meses” –

Adjudicação: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do CDS/PP e CDU, adjudicar o “Aluguer Operacional de 76 viaturas pelo período de 36 meses”, (3 lotes), à SGALD Automotive, S.A., pelo valor total de € 1.100.719,44 (um milhão, cem mil, setecentos e dezanove euros e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de três anos, nos termos do relatório final.

---Sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu: “Existem Juntas de Freguesia que não possuem quaisquer viaturas, como foi constatado durante os incêndios com a Junta de Freguesia de Santa Luzia. Refiro como exemplo, ao nível dos contratos inter-administrativos, realizados entre a Câmara e as Juntas, que deveria ser estudada a possibilidade da elegibilidade do custo das viaturas para as Juntas, mais concretamente as mais pequenas e com poucos recursos. É fundamental que numa

situação de contingência a Junta possa ter esse meio ao seu dispor, se não o puder ser de forma permanente, pelo menos que exista a possibilidade numa situação de catástrofe de ceder os meios necessários ao seu trabalho”-----

---O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu que sobre esta questão, as Juntas de Freguesia têm autonomia financeira para esta aquisição, no entanto, sempre que se justificou a utilização destes recursos, nunca foi feita nenhuma recusa a qualquer Junta, informando ainda que existem viaturas, cujo contrato está a terminar e que poderão ser adquiridas, por via do direito residual, podendo a Câmara articular com as Juntas de Freguesia sobre as suas necessidades e interesse em adquirir viaturas, através dos seus orçamentos, ou em colaboração com a Autarquia, no âmbito dos acordos de execução.-----

----- - **Concurso Público para a “Atribuição do direito de exploração do quiosque situado na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses – Placa Norte”**: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, nos termos e fundamentos expressos no relatório final do júri do concurso em epígrafe, proceder à exclusão dos concorrentes que apresentaram propostas para a concessão acima mencionada.-----

----- - **Concessão do direito de exploração de loja na Promenade do Lido – Loja 2 – Cota 16,50 – Abertura de Procedimento**: - De acordo com a informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (refª 44/DCEPA/2016), a

Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a “Concessão do direito de exploração de loja na Promenade do Lido – Loja 2 – Cota 16,50” com o valor base de € 150,00/mês (cento e cinquenta euros) e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Efetivos*: Leonel Mendonça (Presidente); Sandra Câncio (vogal); António Neto (vogal); *Suplentes*: Carla Sofia Freitas (vogal); Francisco Sousa (vogal); Herberto Bruno Mendes (vogal).-----

4 - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR:-----

----- - **Execução da obra pública de “Nova acessibilidade à Vereda da Freirinha”, na freguesia de Santo António**: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação cujo teor abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública de “Nova acessibilidade à Vereda da Freirinha”, na freguesia de Santo António, Município do Funchal; A concretização desta infraestrutura constitui mais uma iniciativa de melhoramento e beneficiação da rede viária do concelho do Funchal por parte desta Autarquia; Este novo arruamento, com uma extensão global de 229,20 m², irá iniciar-se no Caminho do Pomar do Miradouro intersectando aos 63,30 m² as Escadinhas do Pomar do Miradouro e entrando na Vereda da Freirinha, onde promoverá o seu alargamento até um impasse final para estacionamento e inversão de marcha junto às Escadinhas do

Lombinho; A execução desta via municipal vem dar resposta a uma necessidade há muito sentida e reclamada pela população local; A execução desta obra visa colmatar a atual situação da vereda pedonal existente criando uma nova acessibilidade viária à população local, contribuindo assim para a melhoria da sua qualidade de vida; A execução desta infraestrutura urbana irá satisfazer as necessidades do Município do Funchal a nível das acessibilidades e dos sistemas de transportes, concretizando assim um dos objetivos do Plano Diretor Municipal do Funchal, consagrado no ponto n.º 6 do artigo 2.º do seu Regulamento; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nas alíneas a), c) e K) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete a esta Autarquia a realização de investimentos nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e ambiente e saneamento básico; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, assinaladas nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, pois só assim se poderá dar início

às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se que as mesmas sejam concluídas no prazo de 10 meses após o seu início; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 16.640,00 (dezasseis mil, seiscentos e quarenta euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 02, Classificação Económica 070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pela alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), abaixo identificadas e demarcada nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, por as mesmas serem

indispensáveis à execução da obra pública anteriormente referida. Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 151 m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte com Aurélio de Oliveira, Sul com o proprietário, Leste com Friedrich-Kreutz Kamp e Oeste com Maria da Conceição da Costa, a destacar do prédio rústico localizado no Pomar do Miradouro, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 64.º, da Secção U, a favor de Geraldo de Freitas; Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 135 m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com a Vereda, Leste com Elsa Susana Martins Tem Tem e Oeste com o proprietário e Arsénio Gabriel de Caires, a destacar do prédio rústico localizado no Pomar do Miradouro, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 40.º, da Secção U, a favor de José de Freitas; Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 290 m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul e Leste com o proprietário e Oeste com António Fernandes Figueira, a destacar da parte descoberta do prédio misto localizado no Pomar do Miradouro e Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, inscrito, a parte rústica, na matriz predial rústica sob o artigo 505.º, da Secção T e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob o artigo 5823.º, a favor de João Sidónio Gomes Camacho – Cabeça de casal da herança de; Parcela de terreno, e suas benfeitorias,

com a área de 75 m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte e Leste com o Caminho do Lombo dos Aguiares, Sul com o proprietário e Oeste com João Sidónio Gomes Camacho – Cabeça de casal da herança de, a destacar do prédio rústico localizado no Pomar do Miradouro, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 145.º, da Secção W, a favor de Manuel Rodrigues Cró – cabeça de casal da herança de. Em anexo, juntamos: cabimento orçamental, plano de trabalhos e plantas parcelares/cadastrais” .---

5 – APOIOS:-----

----- - **Alargamento de prazo para receção de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes,

da Mudança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----
---“As candidaturas aos apoios ao associativismo, sustentados no regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, aprovado em 19 de dezembro de 2013, são apresentadas ao Município do Funchal até o dia 31 de agosto do ano anterior ao da execução da atividade ou do projeto pretendido. Considerando que: - habitualmente entram nesta autarquia cerca de 120 candidaturas por ano a estes apoios financeiros; - este ano, até à presente data, entraram somente 43 solicitações de diferentes entidades; - os incêndios que deflagraram no Funchal tiveram consequências

devastadoras em todos os níveis e que poderão ter afetado os serviços das diversas associações que desenvolvem projetos de interesse municipal para a cidade do Funchal, tenho a honra de propor que o prazo da candidatura a este Regulamento seja alargado até o dia 30 de setembro do corrente ano”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **II Torneio Internacional Padel Funchal**: - Subscrita pelo Senhor Presidente, foi presente a proposta de deliberação do seguinte teor:

---“Considerando que: a) O Padel é um desporto recente em Portugal, remontando a 2001 o início da sua prática no país, sendo uma atividade em franca expansão na Europa, que tem atraído cada vez mais praticantes, estimando-se atualmente que existam cerca de 7000 a 9000 praticantes ocasionais e regulares e mais de 100 campos espalhados por mais de 50 sítios em Portugal Continental e Ilhas; b) O “*II Torneio Internacional Padel Funchal*”, evento a se realizar nos dias 1 a 4 de setembro do corrente ano, irá decorrer nos Campos Panorâmicos do Lido, onde em cada torneio social, têm-se reunido mais de 200 pessoas, sendo que se prevê a participação neste torneio de cerca de 120 competidores; c) O evento é de acesso gratuito e aberto à participação da população em geral, detêm potencialidades de continuidade, criatividade, inovação e qualidade, consubstanciando-se numa competição que visa dar projeção internacional à cidade do Funchal; d) De acordo com a alínea d) do artigo 4º do Regulamento de Atribuição de

Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal (RAAFAAIM) a Câmara Municipal pode atribuir subvenções para organização de eventos e atividades de interesse municipal; e) A Câmara Municipal reconheceu a importância do Torneio de Padel; f) A entidade destinatária está regularmente constituída, com os órgãos eleitos e em efetividade de funções, tem sede no Município do Funchal, com situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, dívidas por contribuições para a segurança social e a dívidas para com o Município do Funchal. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d), do artigo 4.º, n.º 2, do artigo 7.º, e n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o seguinte: Atribuir um apoio financeiro de € 9.500 (nove mil e quinhentos euros), ao evento denominado “*II Torneio Internacional Padel Funchal*”; Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas nos eventos referenciados, assim como a publicitar os apoios ora concedidos através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a

informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. O presente apoio mereceu a informação de cabimento orçamental “.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse concordarem com o apoio concedido a esta atividade desportiva e a este evento em concreto. “No entanto, terá que existir uma melhoria administrativa, no sentido de evitar as tomadas de decisão em cima do acontecimento. Estamos a deliberar um apoio a um evento que começa hoje”, sublinhou.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDU.-----

6 – *TEATRO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:*-----

----- - **Associação Companhia Contigo Teatro – Encenação da peça “Agravados”**: - Acompanhado da informação da Divisão Jurídica (refª 645/DJF/DJ/2016), foi presente o pedido da Associação Companhia Contigo Teatro (proc.º I-9485/16), solicitando a isenção de taxas municipais pelo uso do Teatro Municipal, para os espetáculos de uma Peça de Teatro, a decorrer nos dias vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do mês de novembro p.f., tendo a Câmara deliberado deferir, por unanimidade.-----

----- - **João Miguel Sales Caldeira Alves – Espetáculo “A Show of Three Halves”**: - Acompanhado da informação da Divisão Jurídica (refª 646/DJF/DJ/2016), foi presente o pedido de João Miguel Sales Caldeira Alves (proc.º I-9484/16), solicitando a

isenção de taxas municipais pelo uso do Teatro Municipal, para o evento “A Show of Three Halves” a decorrer nos dias vinte e nove e trinta do corrente mês, tendo a Câmara deliberado deferir, por unanimidade.-----

----- - **Marcos Milewski – exposição de escultura e pintura:** -

Foi presente o pedido de Marcos Milewski (proc.º I-9080/16), acompanhado da informação da Divisão Jurídica (refª 629/DJF/DJ/2016), solicitando a isenção de taxas municipais pelo uso do Salão Nobre do Teatro Municipal, para uma exposição de escultura e pintura entre os dias seis e vinte de setembro, tendo a Câmara deliberado deferir, por unanimidade.-----

7 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:-----

----- - **Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória:** - Presente pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória (proc.º 34981/2016), para a colocação de sessenta (60) mastros (postes de apoio à decoração da via pública) na Estrada Monumental e estrada circundante à Capela, com isenção de taxas, tendo a Câmara, unanimemente, deliberado deferir nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref.ª 1371/DMT/2016).-----

8 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Perante o requerimento de Agostinho de Andrade de Sá Júnior, acompanhada da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (proc.º 32085/2015) a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento da indenização, no valor de € 2.447,80 (dois

mil quatrocentos quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), relativo aos danos provocados por infiltrações no interior do prédio resultantes da rotura de ramal de água da rede municipal.-----

----- - Em presença do requerimento de Luís Miguel Ribeiro Teixeira, acompanhada da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (proc.º 31733/2016) a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento da indemnização, no valor de € 1.860,75 (mil oitocentos sessenta euros e setenta e cinco cêntimos) relativo aos danos provocados por infiltrações no interior do prédio resultantes da rotura de ramal de água da rede municipal.-----

9 - TOPONÍMIA:-----

----- - **Atribuição do Topónimo “Caminho da Encosta da Portada”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refª 1099/DJF/DFM/2016), aprovar, o topónimo “Caminho da Encosta da Portada”, ao arruamento com início no Caminho da Portada e atualmente sem saída no Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo.-----

10 - OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Lançamento de esgotos na Estrada Monumental entre o Fórum e o Gorgulho”**: - De acordo com o proposto na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (refª 260/DIE/DASB/2016), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada de

“Lançamento de Esgotos na Estrada Monumental entre o Fórum e o Gorgulho”.-----

11 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO: -----

----- - **Proposta de Resolução da CDU intitulada “Orientações para a Reconstrução da Cidade”**: - O Senhor Vereador Artur Andrade da CDU, fez a apresentação da proposta em referência, cujo teor abaixo se transcreve:-----

---“A experiência que temos das respostas dadas ao longo dos anos, face às sucessivas intempéries, calamidades e desastres que atingiram o Concelho do Funchal, revelam que passado o período imediato as respostas vão-se atrasando, os desalojados sucedem-se por períodos inaceitáveis, os problemas estruturais continuam e acumulam-se. É preciso impedir a todo o custo que, desta feita, após os incêndios que flagelaram o Funchal, com os danos e prejuízos já identificados, se repitam, de novo e mais uma vez, situações idênticas. Neste sentido, deverá a Câmara Municipal do Funchal aprovar, no âmbito das seguintes áreas de intervenção: 1 - os realojamentos e reconstrução: - Solicitar às entidades oficiais informação detalhada sobre os realojamentos das famílias diretamente afetadas pelos incêndios; - Entregar, no prazo máximo de 30 dias, os projetos de reconstrução de habitação e requerer ao IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM informação sobre a programação e calendarização do processo de reconstrução das habitações afetadas. 2 - Da reposição dos bens essenciais: - Efetuar a relação das famílias mais carenciadas e dos

bens em falta; - Iniciar, desde já, a utilização dos donativos monetários e/ou em espécie que permitam a reposição dos bens básicos das famílias atingidas pelos incêndios. 3 - Das zonas de risco acrescido: - Identificar locais e zonas que, na sequência dos incêndios, apresentam sinais de risco acrescido, nomeadamente no que respeita a derrocadas e deslizamentos de terras; - Proceder aos trabalhos de consolidação das zonas de risco, e identificar as medidas preventivas de salvaguarda de pessoas e bens. 4 - Dos bombeiros e meios de intervenção: - Proceder ao alargamento do número de efetivos e recrutamento de novos elementos para reforço do quadro de bombeiros; - Tomar as iniciativas necessárias para o enquadramento dos atuais bombeiros municipais na carreira de bombeiros sapadores; - Identificar os meios de socorro que urge reforçar para o combate aos incêndios urbanos e florestais no Concelho; - Efetuar o levantamento da rede de água para combate a incêndios e reforçar os pontos de abastecimento de água (as comumente designadas “bocas de incêndio”). 5 - Do Plano Diretor Municipal para o Concelho do Funchal: - O Plano Diretor Municipal, atualmente em elaboração, constitui um instrumento fundamental para a gestão futura da Cidade. É necessário que o PDM inclua medidas de precaução e preventivas relativas aos desastres de aluviões e incêndios que atingiram o Concelho. Questões como o reordenamento florestal, a requalificação das Zonas Altas, Super Altas e de génese ilegal, a reabilitação urbana e a defesa da orla

marítima deverão merecer especial tratamento. É imperioso que as etapas em falta até à aprovação do PDM decorram sem delongas e de forma célere. A Câmara Municipal do Funchal deverá apresentar, desde já, o plano calendarizado para o início dos debates e auscultação pública. Assim, tendo em conta a urgência da intervenção com vista à resolução das situações decorrentes dos incêndios que tão gravemente afetaram o Concelho do Funchal e as suas populações, e porque é essencial que se garanta a tomada de medidas com vista à prevenção de novos focos de catástrofe, a Câmara Municipal do Funchal delibera envidar todos os esforços com vista à definição e implementação das medidas acima apresentadas”.

--- - Colocada á votação, foi aprovada, por unanimidade.

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, não participou na discussão e votação do processo que se segue (*Pessoal – Processo de Inquérito*):

12 - PESSOAL:

----- - **Processo de Inquérito:** - Foi deliberado, arquivar o processo de inquérito (nº 01/2016), relacionado com a participação do Comando dos Bombeiros Municipais, aos bombeiros (nºs 137 e 123).

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----
